

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/10/2006.

Portaria MEC nº 1.696, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura		UF: CE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.002548/2005-11		
SAPIEnS Nº: 20050001022		
PARECER CNE/CES Nº: 195/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/8/2006

I – RELATÓRIO

A Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura submete, ao Ministério da Educação, pedido de autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Sobre o pleito, a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 277/2006, manifestou-se nos termos a seguir transcritos:

• Histórico

A Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura solicitou a este Ministério, em 24 de janeiro de 2005, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta do Registro Sapiens 20050000911-B.

A Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio foi credenciada, juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração Geral, mediante Portaria MEC nº 1.149, de 11 de junho de 2001. Seu Plano de Desenvolvimento Institucional obteve aprovação, pelo período de cinco anos, por meio da Portaria MEC nº 4.040, de 30 de dezembro de 2002. Seu Regimento, que prevê como unidade acadêmica específica o Instituto Superior de Educação, foi aprovado pela Portaria MEC nº 1.961, de 21 de julho de 2003.

Em 6 de dezembro de 2005, foi criado o Registro SAPIEnS nº 20050013476 para pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde. As informações contidas no

espelho do processo, inseridas em 18 de janeiro de 2006, estão elaboradas nos seguintes termos:

Processo alterado no setor CNS/PROT e na fase Parecer do CNS parâmetros da fase Parecer do CNS: RESULTADO inserido com Valor Inexistente, DESPACHO – CNS, conforme Resolução CNS nº 350, 9 de junho de 2005.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Psicologia, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP, mediante Ofício nº 000156 MEC/INEP/DEAES, de 17 de outubro de 2005, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Geraldo Vieira Costa, da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, e Yuri Neiman, da Universidade Tiradentes.

Em relatório datado de 9 de novembro de 2005, a Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso de Psicologia em regime seriado semestral, com 200 vagas totais anuais, turnos diurno e noturno.

- Mérito

Dimensão I – Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica

A Comissão informou que a Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, mantida pela Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura, é uma instituição atuante nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde, com os cursos de Ciências Contábeis, Educação Física, Administração e Fisioterapia. Informou, ainda, que tramitam no MEC processos de autorização dos cursos de Direito, Enfermagem, Serviço Social, Biomedicina, além do curso de Psicologia, ora pleiteado. A IES oferece, também, cursos de especialização e desenvolve atividades de extensão e de investigação científica integradas ao ensino.

Constatou-se que a Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio possui organograma adequado à legislação vigente, no qual está claramente definida a representação docente e discente em órgãos colegiados. Além disso, a estrutura organizacional mostra-se suficiente para atender às exigências de uma instituição de ensino superior.

A missão institucional declarada no PDI é “alicerçar-se no desenvolvimento de atividades educacionais de nível superior visando a formação de profissionais para o mercado de trabalho, com foco especial nas necessidades regionais. A Instituição tem a responsabilidade social de preparar profissionais éticos e competentes capazes de contribuir para o desenvolvimento da região, o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos”.

A Comissão observou que há necessidade de formação de psicólogos na região, para o desenvolvimento regional, tanto nas esferas produtivas quanto na esfera social. Cumpre registrar ainda que a IES justificou a necessidade social do curso no turno noturno, tendo em vista o atendimento ao público trabalhador. A Comissão, entretanto, orientou para a readequação das vagas solicitadas para um número mais adequado e sugeriu que as vagas fossem divididas em dois turnos; essa orientação foi inserida no relatório de verificação e acatada por esta Secretaria.

A Comissão de Verificação constatou que a IES possui um programa de auto-avaliação, já previsto em seu PDI, possibilitando um adequado acompanhamento da qualidade do serviço que prestará.

Em termos de aporte financeiro, verificou-se coerência entre o necessário e o planejado. Quanto aos mecanismos de comunicação, apesar de terem sido considerados modestos, constatou-se que eles funcionam no âmbito interno e externo. Foi identificado pelos dirigentes que há necessidade de otimização dos canais de comunicação por meio eletrônico e impresso. Já a estrutura administrativa de suporte ao curso foi considerada suficiente para o atendimento das demandas básicas, recomendando-se, todavia, aporte de contingenciamento de mais técnicos envolvidos com os laboratórios específicos do curso e da clínica.

Segundo os avaliadores, a administração acadêmica do curso está a cargo de um Colegiado de Curso, com representatividade dos corpos docente e discente em sua esfera e com capacidade de deliberar sobre questões de importância. Destaca-se ainda que a IES possui um Conselho Diretor.

Os especialistas informaram que existe plano de carreira para docentes e para o pessoal técnico-administrativo. O plano prevê pontuações para efeito de progressão na carreira de acordo com a produtividade, a qualificação e a experiência dos docentes, abrangendo desde publicação até participação em eventos científicos da área. Quanto a isso, a Comissão sugeriu uma política que contemple, também, eventos internos de qualificação na forma de cursos coletivos e/ou por área de interesse.

O plano de carreira do pessoal técnico-administrativo não é regularmente avaliado, motivo que originou sugestão da Comissão para que a IES providencie a elaboração de sistema permanente de avaliação do desempenho dos servidores. Apesar disso, deve-se ressaltar que o corpo técnico-administrativo foi considerado suficientemente qualificado e bem dimensionado para as atividades de suporte aos cursos em funcionamento.

O processo seletivo do corpo docente leva em conta experiência no magistério e experiência profissional, baseando-se em análise de curriculum vitae, em entrevista dinâmica de grupo, em apresentação individual e em treinamento.

Os avaliadores observaram que a IES possui programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes e que existem mecanismos de avaliação desse programa.

Deve-se ressaltar que as instalações dispõem de áreas de convivência e de infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, além de uma boa estrutura de alimentação.

A Comissão constatou que existem, parcialmente subsidiados pela IES, anexos ao prédio da Faculdade, em pleno funcionamento, um Pronto Atendimento de Saúde da Família Público Municipal e a sede de uma APAE, o que proporciona importante campo de estágio para alunos da área de saúde.

Verificou-se que o Núcleo de Apoio Psicopedagógico Institucional – NAPI dará apoio didático aos docentes por meio de reuniões e de acompanhamento cotidiano com a Coordenação e com a Diretoria, com desenvolvimento de ações convergentes à orientação e ao acompanhamento das atividades didáticas e da atuação docente. Já em relação aos discentes, o apoio psicopedagógico ocorrerá por meio do atendimento direto da Coordenação do curso, por professores e por meio do

NAPI, uma vez que há expectativa de desdobramentos das atividades do NAPI para esse fim.

A docente indicada para coordenar o curso, Professora Polyanne Maria de Araújo Coimbra Fernandes, é graduada em Psicologia, pós-graduada em Psicopedagogia (lato sensu) e mestre em Psicologia pela UFPE. Essa profissional possui experiência docente, profissional e de administração acadêmica. Sua contratação será realizada em regime de 40 horas semanais.

Observou-se a existência de um completo sistema informatizado de registro e de acompanhamento do percurso acadêmico do aluno. Os avaliadores ainda informaram que o Serviço de Orientação Educacional e Profissional conta com profissionais qualificados para orientação acadêmica e para planejamento da inserção no mercado de trabalho.

A Comissão não identificou ações de nivelamento de discentes efetivamente organizadas em políticas, embora se registrem algumas iniciativas isoladas, no âmbito do curso e/ou da IES, devendo tal deficiência ser observada em planejamentos futuros.

Constatou-se que existe atendimento extraclasse aos alunos que ocorre por meio de horários agendados na Coordenação de curso e por professores diretamente. Destaca-se que também há uma ouvidoria à disposição dos alunos e da comunidade, além de o setor administrativo e o de apoio prestarem atendimento direto ao aluno.

Conforme consta no relatório, o projeto do curso está apoiado, de modo eficiente, nas Diretrizes Curriculares e incorpora conteúdos de formação, de acordo com as Diretrizes Pedagógicas da IES.

Constatou-se que os objetivos do curso, o elenco das disciplinas previstas, os conteúdos e as atividades de formação são coerentes entre si. Segundo a Comissão, ao longo da implantação do curso, a IES deverá atentar para alguns aspectos da proposta que merecerão ajustes, embora não representem obstáculos para a aprovação do curso pleiteado.

Os avaliadores identificaram que o perfil de egressos pretendido está coerente com o de profissionais da saúde, com a profissão e com as prerrogativas do psicólogo; além disso, esse perfil está apresentado, com detalhes, por área de abrangência, sendo discriminado um conjunto de conhecimentos, habilidades e competências pertinentes a cada atuação.

De acordo com as informações prestadas pelo relatório, o curso obedece ao sistema de créditos, no total de 298, correspondendo à carga horária total de 5.960 horas, cursadas, no mínimo, em cinco anos e, no máximo, em nove. Há equidade entre a divisão de horas destinadas aos estágios, às atividades teóricas e às experimentações. A Comissão concluiu que a carga horária das disciplinas apresenta-se coerente com os objetivos e com o perfil de egresso propostos pela IES.

A Comissão de Avaliação teceu os seguintes comentários sobre os itens relacionados ao projeto:

A grade curricular apresentada é densa no aspecto de pré-requisitos que podem engessar a continuidade de estudos em períodos subsequentes. Sugerimos concentrar os pré-requisitos a partir de períodos adiantados do curso e em quantidades mais adequadas a não atrapalhar continuidade no encaminhamento/desenvolvimento orgânico do curso, sugestão aceita pela Coordenação de Curso e professores. É proposto o número máximo de 50 alunos em atividades teóricas, 25 em atividades práticas e 10 em supervisão de estágios.

A Comissão sugeriu algumas adequações na estrutura de matriz curricular em relação ao projeto inicial protocolado no MEC/SESu, o que foi aceito pelos professores e coordenação de curso.

A Comissão constatou que se pode observar na grade curricular que se encontra anexa ao presente relatório o que segue:

[...] identificam-se elementos de articulação de trabalhos complementares e a existência de previsão de apresentação de trabalho monográfico como obrigatório para a conclusão do curso.

Também, a realização de atividades práticas e estágios em semestres iniciais do curso, como preconizam as Diretrizes Curriculares.

A bibliografia indicada nas ementas está coerente com os objetivos de cada uma e do curso. A carga horária de cada disciplina apresenta-se de forma coerente e em sintonia com as tendências atuais da Psicologia, sendo privilegiadas as atividades de práticas pré-profissionais.

As disciplinas se apresentam articuladas por meio de Eixos Estruturantes e mantém complementaridade entre si. Sugere-se maior articulação com outros cursos da área de saúde por meio de conteúdos convergentes e temas transversais trabalhados em disciplinas dos vários cursos.

O processo de verificação ensino/aprendizagem do aluno ocorre por meio de acompanhamento contínuo e avaliações progressivas, em número de três a cada semestre – esta terceira com peso dois, sendo atribuídas notas de zero a dez pontos. Considera-se aprovado o aluno que lograr média igual ou superior a cinco inteiros. Ficar de exame final o aluno que lograr média entre quatro inteiros e quatro ponto nove e estará reprovado o aluno que obtiver média inferior a quatro pontos em qualquer das disciplinas. A nota de cada Avaliação Progressiva é consubstanciada por meio de exame/prova e trabalhos assistidos desenvolvidos pelos alunos no transcorrer dos semestres. Recomenda-se, por questão de equidade, que a nota do estágio obedeça aos mesmos critérios e índices de avaliação adotados nos exames e outras formas de verificação da aprendizagem.

A auto-avaliação do curso está inserida no âmbito da Avaliação Institucional, observando-se o SINAES e as normas da CPA.

A Comissão de Verificação, em seu relato global referente à dimensão “Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica”, resumiu da seguinte forma o seu relato:

No que concerne ao Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica da Instituição e do Curso de Psicologia, observa-se as condições necessárias para o início da oferta do Curso de Psicologia, devendo a Instituição observar as recomendações lavradas ao final do presente relatório na implementação do Projeto do Curso. Registre-se que, no sentido formal, a Instituição apresentou resposta às exigências de PDI, Avaliação Institucional e Composição de CPA, Projeto de Curso coerente com as Diretrizes Curriculares e campos de ação da saúde e da Psicologia, ementários, disciplinas e bibliografia coerentes com a proposta do curso.

Observa-se coerência entre a estrutura organizacional e a prática de gestão. O PDI demonstra viabilidade de implementação e as políticas declaradas de pessoal e

programas de incentivos e benefícios estão indicados e atendem aos padrões necessários de qualidade. O PDI, seu aditamento e o projeto de curso demonstram viabilidade financeira para atendimento das demandas identificadas.

Dimensão 2 – Corpo Docente

No item 2.1 – Formação Acadêmica e Profissional, a Comissão informou que para o primeiro ano do curso foram indicados 9 (nove) docentes. De acordo com o quadro relativo à avaliação desta dimensão, a Comissão considerou que a quantidade de docentes é suficiente para as necessidades das disciplinas estabelecidas para o primeiro ano, que os docentes indicados atendem às exigências relativas à titulação acadêmica, ao tempo de magistério superior, ao tempo de exercício profissional fora do magistério e possuem formação adequada às disciplinas que ministrarão.

Entretanto, em que pese as referências acima, o quadro anexado ao relatório de avaliação contempla os nomes de 12 (doze) docentes indicados para atuação no primeiro ano do curso, sem, entretanto, referências à área de concentração da maior titulação. Diante desta evidência, esta Secretaria considerou os dados constantes do referido anexo para a elaboração do presente relatório e requereu à Instituição a complementação do mesmo, de forma a conhecer a titulação dos professores indicados.

Da relação que integra o presente relatório constata-se que 9 (nove) docentes possuem o mestrado e 3 (três) possuem a especialização. Dos 12 (doze) professores indicados, 2 (dois) trabalharão em tempo integral, 8 (oito) em tempo parcial e 2 (dois) serão horistas. De acordo com a Comissão existe a necessidade de capacitar e de qualificar os docentes, além de ser necessário consolidar uma política de captação e de fixação de docentes qualificados e com experiência em um futuro próximo.

Deve-se destacar que alguns professores possuem grande experiência em pesquisa, com publicações e participação ativa em eventos científicos; alguns docentes também contam com experiência profissional. Segundo a Comissão, dois professores deverão providenciar a revalidação de seus diplomas, obtidos no exterior.

Os avaliadores constataram que existe proximidade temática entre a formação e a experiência dos docentes e as disciplinas que irão ministrar. Cada professor ministrará uma disciplina, havendo disponibilidade de docentes em atividades complementares, extraclasse e de acompanhamento discente, embora essas atividades ainda não estejam claramente declaradas.

Quanto à dimensão “Corpo Docente”, a Comissão ainda relatou o seguinte:

A formação Acadêmica, Experiência Docente, Experiência Fora do Magistério e Condições de Trabalho apresentados e constatados in loco indicam as condições mínimas iniciais para o desenvolvimento das disciplinas do primeiro período do curso, havendo a necessidade da Instituição implementar política de qualificação e de capacitação docente de sorte a sanar necessidades próximas de professores titulados em áreas específicas e afins à Psicologia. Também o desenvolvimento de política de captação e fixação de docentes ao longo da implementação do curso se torna bastante salutar.

Dimensão 3 – Instalações

A Comissão considerou que as instalações administrativas são adequadas às finalidades educacionais e que atendem aos cursos já autorizados em funcionamento, bem como a expansão de novos cursos, incluindo-se o curso de Psicologia pleiteado. O prédio avaliado pela Comissão foi recentemente reformado, as salas de aula são climatizadas e equipadas com os recursos necessários. As salas de trabalho docente e o gabinete para Coordenação de cada curso possuem ambientes adequados às necessidades. As instalações sanitárias são adequadas e higienizadas; além de haver infra-estrutura para atendimento a portadores de necessidades especiais.

Na IES, existe auditório com capacidade para 300 lugares com equipamentos pertinentes. Há disponibilizados, em quantidade suficiente, para o início do curso, projetores, TVs, retroprojetores. Existe, ainda, na unidade central, com os mesmos recursos e a mesma disponibilidade, outro auditório com capacidade para 200 pessoas.

Foi apresentado à Comissão projeto da futura Clínica Escola de Psicologia, bastante adequada e moderna. Verificou-se ainda que estão disponibilizados, para o curso de Psicologia, os laboratórios de Anatomia e de Neuroanatomia, com materiais suficientes para a realização e o atendimento dos objetivos das disciplinas do curso. Deve-se destacar que existe um Posto de Saúde e uma APAE vinculados à IES, o que representa importante campo para os alunos de Psicologia e dos demais Cursos da Saúde estagiarem.

A Comissão constatou que a biblioteca existente atende aos cursos em funcionamento, porém, para os novos cursos, serão necessárias obras de ampliação do espaço físico para o acervo e para a permanência de alunos em estudo em grupo e individual. A organização, o controle da biblioteca e o atendimento aos usuários estão basicamente informatizados, carecendo de atualização e de melhoramento para consultas on line. O pessoal que coordena os trabalhos bibliotecários é habilitado e o de apoio é em quantidade suficiente para o atendimento atual dos cursos, sendo, no entanto, recomendável o aumento do número de atendentes, que deve ser proporcional ao de alunos no tempo. Foi destacada também a necessidade de contratar mais uma bibliotecária para possibilitar o atendimento das duas unidades e dos turnos de funcionamento dos cursos. Os avaliadores apontaram que não há orientação técnica aos alunos para apoio na elaboração de trabalhos, sendo recomendável que a IES desenvolva treinamento de seu pessoal para esse fim. Deve-se registrar que a Comissão não informou, em seu relatório, o nome da bibliotecária responsável pela administração da biblioteca da IES.

Conforme relatório, relativamente ao curso de Psicologia, foi observado que todos os livros indicados nas ementas estavam disponíveis na Instituição, embora não estivessem catalogados em sua totalidade. Existem poucos periódicos importantes da área e são poucas as aquisições, havendo necessidade de investimento nessa área quando da implantação do curso de Psicologia pleiteado. A Comissão sugere, também, a aquisição de base de dados que contemple a área de Psicologia/Saúde de forma a possibilitar efetiva vazão às pesquisas da área.

A Comissão de Avaliação, em seu relato global da dimensão “Instalações”, fez os seguintes comentários:

As instalações atuais da Faculdade Dr. Leão Sampaio são adequadas para atender as demandas dos cursos ofertados e suas atividades, bem como permitem o

adequado funcionamento do curso proposto e de suas atividades complementares e curriculares de ensino, pesquisa e extensão. A biblioteca esta basicamente informatizada com disponibilização da bibliografia indicada nas ementas das disciplinas do primeiro período. Ressalte-se a necessidade de ampliação da área destinada ao acervo, ao estudo individual e em grupo, a necessidade de disponibilizar a consulta on line, a necessidade de aquisição de base de dados da área específica de saúde/psicologia e a clara necessidade de aquisição de periódicos qualificados.

Para o curso de Psicologia, as salas apresentadas são climatizadas e com capacidade para 60 alunos, possuindo as condições necessárias para o desenvolvimento das aulas. Os projetos de laboratórios e clínica apresentados, se levados a termo, impactarão positivamente na qualidade das atividades e curso. Os ambientes para trabalho e permanência de coordenador de curso e professores são adequados às necessidades. Há convênios com diversas instituições, Posto de Saúde Municipal, Hospital e APAE que favorecem a ocupação de importantes campos de estágios aos alunos.

Os equipamentos de informática disponibilizados para uso compartilhado de alunos e professores mostram-se inicialmente suficientes, mas recomenda-se que se crie, no tempo, espaços específicos para utilização apenas de professores e se amplie as máquinas disponíveis para alunos.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes percentuais de atendimento:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>85,2%</i>
<i>Dimensão 2 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>83,3%</i>
<i>Dimensão 3 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>77,7%</i>

O relatório da Comissão apresenta a seguinte conclusão:

Com base no exposto nos relatos de cada dimensão e após a análise da documentação relativa ao curso avaliado, da verificação da infra-estrutura existente, projeto pedagógico, quadro docente e administrativo e reuniões com professores e dirigentes, a Comissão Avaliadora designada pelo Ofício Circular nº 000156 MEC/INEP/DEAES de 17/10/2005, recomenda a autorização de funcionamento do Curso de Psicologia – Bacharelado, com regime seriado semestral, a ser ministrado no município de Juazeiro do Norte/CE pela Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, mantida pela Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais nos turnos diurno e noturno.

É pertinente salientar que a Instituição solicitou a autorização do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo. A Comissão, entretanto, observou que a nova proposta encontra-se adaptada ao que prevê as novas Diretrizes Curriculares para a área, segundo as quais não é mais possível a formação em bacharelado em Psicologia, já que essas Diretrizes especificam que o curso se destina à formação de Psicólogo. Sendo assim, considerando a Resolução CNE/CES nº 8, de

7 de maio de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Psicologia e o relatório da Comissão de Avaliação, cumpre a esta Secretaria recomendar a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo Docente;

C – Matriz Curricular.

- **Conclusão**

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Avenida Leão Sampaio, KM 03, mantida pela Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura, com sede na cidade Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos em atividades teóricas e 25 (vinte e cinco) alunos em atividades de laboratório, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Avenida Leão Sampaio, KM 03, mantida pela Associação Vale do Cariri de Educação, Ciência e Cultura, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Brasília (DF), 9 de agosto de 2006.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente